





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000351/2025 Processo: 10983-00 2025

Autoria: Zé Márcio-Garotinho, André Mariano, André Luiz Vieira, Dr. Antônio Aguiar, Cida

Oliveira, Cido Reis, Fiote, Negro Bússola, João do Joaninho, João Wagner Antoniol, Julinho Rossignoli, Juraci Scheffer, Kátia Franco, Laiz Perrut, Letícia

Delgado, Dr. Marcelo Condé, Marlon Siqueira, Tiago Bonecão, Vitinho

Ementa: Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho (ad hoc) - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 351/2025, de autoria dos nobres Vereadores José Márcio Lopes Guedes, André Luiz Gomes Mariano, André Luiz Vieira da Silva, Antônio Santos de Aguiar, Aparecida de Oliveira Pinto, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos José de Souza, Jefferson Da Silva Januário, João Evangelista de Almeida, João Wagner de Siqueira Antoniol, Julio César Rossignoli Barros, Juraci Scheffer, Kátia Aparecida Franco, Laiz Perrut Marendino, Letícia Fonseca Paiva Delgado, Marcelo Vitor Mendes Condé, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Tiago Rocha dos Santos, Victor Paulo de Oliveira, que "Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal.".

Após análise aos autos do processo, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual aponta pela legalidade e constitucionalidade.

Posteriormente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais e constitucionais da proposição.

Na sequência, o presente Projeto de Lei foi encaminhado para as demais comissões temáticas pertinentes e em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Educação e Cultura.

Assim, após apreciação da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de outubro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho ad hoc Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P289640